

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO CÓDIGO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES, DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO IFB - Abril/2016

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO IFB, no uso de suas atribuições e na portaria nº 886, de 07 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União, torna pública a **Retificação nº 02**, de 03 de Maio de 2016.

Portanto, onde se lê:

Art. 24 – A apuração dos votos será realizada na Reitoria por uma Junta Apuradora constituída pelas comissões eleitorais e terá início às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2016.

Leia-se:

Art. 24 – A apuração dos votos será realizada na Reitoria por uma Junta Apuradora constituída pelas comissões eleitorais e terá início às 09:00 horas do dia **25 de maio de 2016**.